

**A partir da competência 01/2021, o bloqueio de pagamentos por ausência de Prova de Vida para os beneficiários residentes no Brasil seguirá de forma escalonada, conforme o cronograma abaixo:**

<b>Bloqueio em Janeiro/2021</b>	Serão consideradas Provas de Vida vencidas em Março e Abril de 2020. Última comprovação de vida 01/02/2019
<b>Bloqueio em Fevereiro/2021</b>	Serão consideradas Provas de Vida vencidas em Maio e Junho de 2020 Última comprovação de vida 01/04/2019
<b>Bloqueio em Março/2021</b>	Serão consideradas Provas de Vida vencidas em Julho e Agosto de 2020 Última comprovação de vida 01/06/2019
<b>Bloqueio em Abril/2021</b>	Serão consideradas Provas de Vida vencidas em Setembro e Outubro de 2020 Última comprovação de vida 01/08/2019
<b>Bloqueio em Maio/2021</b>	Serão consideradas Provas de Vida vencidas em Novembro e Dezembro de 2020 Última comprovação de vida 01/10/2019
<b>Bloqueio em Junho/2021</b>	Serão consideradas Provas de Vida vencidas em Janeiro e Fevereiro de 2021 Última comprovação de vida 01/12/2019
<b>Bloqueio em Julho/2021</b>	Serão consideradas Provas de Vida vencidas em Março e Abril de 2021 Última comprovação de vida 01/02/2020